



LEI COMPLEMENTAR N.º 054 DE 20 DE JUNHO DE 2008

REGULAMENTA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 874/96, REFERENTE A CRIAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE COORDENADOR E TESOUREIRO NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

L. 186 Prop 03
27/06/08
J. Luis

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social os cargos de Coordenador e o de Tesoureiro, regulamentando os expressos termos do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 874/96.

Art. 2º. Caberá ao Prefeito a escolha e a nomeação do Coordenador e do Tesoureiro do Fundo, devendo a escolha, a princípio, recair sobre servidor público efetivo desta Municipalidade.

Art. 3º. As atribuições dos cargos acima especificados seguirão as regras estabelecidas nos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal n.º 874/96.

Art. 4º. A remuneração do Coordenador e do Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social obedecerá as regras estabelecidas no Anexo II da Lei Complementar n.º 28/2004

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2008

Francisco Ribeiro
" Chiquinho da Educação "
Prefeito

